

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

2° TA ao CO N.º 023/SG/MPDFT/2021

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGEA MPDFT N.º 08191,066042/2021-58

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília — DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente MPDFT;

CONTRATADA

BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ sob o número 57.142.978/0001-05, estabelecida na Rua Marina La Regina, 227, 3.º Andar, Salas 11 a 15, Centro, Poá - SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Gestor Operacional - Setor Público, WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, portador da CI-RG n.º 27.115.346-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.434.428-62, conforme Procuração, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no PGEA n.º 08191.066042/2021-58, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em -0,009% (menos nove milésimos por cento), tendo em vista a proposta comercial apresentada pela Contratada em 8/3/2022, com amparo no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/1993;
- 2. prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, de 30/5/2022 até 29/5/2023, com relação à atualização da versão e ao suporte técnico especializado, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos valores do contrato, nos termos da Cláusula Sexta – Do Reajuste do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor global estimado de R\$ 763.968,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

GRUPO 1				
item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total para 12 Meses (R\$)
1	Aquisição de direito de uso do software Microsoft Office 365 F3 por 12 meses	200 licenças	130,56	26.112,00
2	Subscrição da licença Office 365 E1 para o período de 12 meses	2400 licenças	307,44	737.856,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1				763.968,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício (2022), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062058142610053 e Elemento de Despesa 33904006, e para o exercício seguinte créditos próprios de igual natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

tempfile_45229.doc 2

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 38.198,40 (trinta e oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

y **BRy**Tecnologia

WAGNER DE CASTRO ARAUJO:5860 620.527.131-15

Emitido por: AC SOLUTIJUS

Data: 27/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

y y **BRy**Tecnologia

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR:27243442862 272.434.428-62

Emitido por: AC VALID RFB v5

Data: 04/06/2022

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral

WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Gestor Operacional - Setor Público

tempfile_45229.doc